

Como as Taxas nas atuais licitações tem sido no valor R\$0,00, qual será o critério de inexequibilidade desse certame?

Desde já, agradecemos os esclarecimentos.

Att,



Na compra de qualquer produto  
Aereotur você concorre a 11 Prêmios,  
todos com direito a um acompanhante.

Promoção válida de 01/09/2015 a 10/12/2015.  
Os sorteios serão realizados no dia 11/12/2015,  
ao vivo na Ilha FM ([www.redeilha.com.br](http://www.redeilha.com.br)) às 09h30min.

cpl cremese <cpl@cremese.org.br>  
Para: André - Aereotur <andre@aereotur.com>

1 de dezembro de 2015 09:34

Sra. Pregoeira,

Bom dia.

Segue alguns esclarecimentos que necessitamos para participação no certame:

1 – O item 8.8.2 - Declaração das companhias brasileiras de transporte aéreo regular GOL/VARIG, TAM, AVIANCA, PASSAREDO, TRIP e AZUL, comprovando que a licitante

é possuidora de crédito perante as referidas empresas, está autorizada a emitir bilhetes de passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do contrato e se encontra em situação regular frente às respectivas companhias.

Informamos que a Passaredo não atua no aeroporto de Aracaju, sendo desnecessário a solicitação da mesma, bem como, a TRIP passou a integrar a Azul Linhas Aéreas, dessa forma, para não haver conflitos e contradições no momento do certame, será melhor a alteração desse item.

***R- Informamos que é irrelevante o fato da Passaredo não atuar diretamente em Aracaju, pois o nosso contrato tem abrangência nacional e internacional, onde em algumas situações poderemos utilizar os serviços da mesma.***

***No tocante as fusões e incorporações, não há necessidade de se alterar o edital, posto que não ocorrerão conflitos tão pouco contradições a respeito no momento da sessão pública.***

2 – Quanto ao critério de julgamento das propostas, item 5.13 - O licitante deverá consignar, o valor global já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Como as Taxas nas atuais licitações tem sido no valor R\$0,00, qual será o critério de inexequibilidade desse certame?

***R - A Pregoeira poderá diligenciar no sentido exigir planilha de formação de preço, visto que a remuneração pelo serviço será a única vantagem pecuniária que a agência receberá.***

***Assim, o licitante que apresentar valor zero deverá comprovar a exequibilidade.***

***Susangélica Lima dos Santos***

***Pregoeira - CREMESE.***

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--